

DOCUMENTOS INICIAIS PARA REGISTRO OU CANCELAMENTO DE PENHORA/ARRESTO

- 1) Auto ou termo, que conterà:
 - I - a indicação do dia, do mês, do ano e do lugar em que foi feita;
 - II - os nomes do exequente e do executado;
 - III - a descrição dos bens penhorados, com as suas características;
 - IV - a nomeação do depositário dos bens.
- 2) Auto de avaliação do imóvel;
- 3) Documentação do processo que comprove o deferimento de Justiça Gratuita, se for o caso.

O CANCELAMENTO DE PENHORA poderá ser efetuado mediante apresentação de Decisão Judicial para esse cancelamento e documentação do processo que comprove o deferimento de Justiça Gratuita, se for o caso.

Observações:

- 1) Após a análise podem ser solicitados outros documentos;
- 2) O *checklist* acima é genérico, dependendo da situação do registro, da qualificação do imóvel e das pessoas envolvidas, também podem ser necessários outros documentos;
- 3) Se não houver pendências, o prazo solicitado é de 10 dias úteis a partir da data do protocolo para a entrega do documento pronto. Caso haja pendências o prazo volta a contar 10 dias úteis da data de reapresentação do título. Vale ressaltar que a validade do protocolo é de 20 dias úteis, excedendo esse prazo um novo protocolo deverá ser aberto, gerando outro pagamento de prenotação, conforme Tabela de Emolumentos vigente da Lei Estadual nº 15.424, de 30/12/2004.